



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
CORPO DE BOMBEIROS  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-014/221/06



<b>ASSUNTO</b> Saídas de emergência		<b>LEGISLAÇÃO REFERENTE</b> INSTRUÇÃO TÉCNICA nº 11/04
<b>DOCUMENTO</b>	E-mail: <a href="mailto:6gbsat@polmil.sp.gov.br">6gbsat@polmil.sp.gov.br</a> , de 09JAN06	6º GB

**1. CONSULTA EFETUADA:**

**1.1** Possibilidade de se aceitar o termo de responsabilidade das saídas de emergência conforme item 5.5.4.6.2 da IT CB-11/04 para local de reunião de público “salão de baile e festas” (F-6) que possui como saída de emergência portas de segurança do tipo de enrolar.

**2. RESPOSTA:**

**2.1** Após análise da solicitação feita pelo Chefe da SAT/6º GB, esclareço a V. S.<sup>a</sup> que para este tipo de ocupação (local de reunião de público, F-6), possuindo como rota de fuga exclusivamente portas de segurança do tipo de enrolar nas saídas de emergência, poderá ser aceito o termo de responsabilidade das saídas de emergência assinado pelo responsável pelo uso ou proprietário com firma reconhecida em cartório.

**2.2** O Termo deve conter a condição de serem mantidas as portas abertas e desobstruídas durante o evento.

São Paulo, 03 de março de 2006

ROGÉRIO PAIXÃO  
Ten Cel PM Chefe